

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. CÉLIO STUDART)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo Federal, sugerindo a inclusão da educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados pelo Fundo de Financiamento ao Estudando do Ensino Superior - FIES.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero à Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo Federal, em especial ao Ministério da Educação, a Indicação anexa, sugerindo a inclusão da educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados pelo Fundo de Financiamento ao Estudando do Ensino Superior - FIES.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

Dep. Célio Studart
PSD/CE



INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. Célio Studart)

Sugere ao Ministro de Estado da Educação a inclusão da educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados pelo Fundo de Financiamento ao Estudando do Ensino Superior – FIES.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A educação é prevista no artigo 6º da Constituição Federal como um dos direitos sociais. Desse modo, o artigo 23, V da Carta Magna assevera que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação.

Não se pode olvidar que o artigo 2º da Lei nº 9.394/96 estabelece que a Educação deve ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania. O ensino profissional tem grande importância para o desenvolvimento do país, haja vista que sem um conjunto de pessoas qualificadas, formadas nas mais diversas áreas e prontas para integrar o mercado de trabalho, contribuindo para o incremento da produtividade, torna-se praticamente inviável concretizar projetos de melhoria de infraestrutura, de recuperação industrial e fomento de novas tecnologias.

A necessidade de cursos profissionais ficou mais premente depois da pandemia de COVID-19, o sistema de saúde teria entrado em colapso se não fossem os profissionais de enfermagem, também representados pelos técnicos e auxiliares de enfermagem.

De forma resumida, além de ser uma potente ferramenta econômica, que apresenta uma grande melhoria de produtividade, a educação profissional é capaz de projetar os cidadãos a melhores padrões de empregabilidade e qualidade de vida.

Reconhecendo a importância da educação profissional, a Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, além de mencionar o tema em diversas partes do texto, dá destaque à educação profissional, com metas específicas.



No entanto, apesar das metas do PNE, em 2021 apenas 3,1% dos estudantes de ensino médio e 0,6% do ensino fundamental cursavam educação profissional de forma integrada, sendo que a meta é de pelo menos 25% até 2024

Neste contexto, surge a presente proposta, sugerindo-se a possibilidade de utilização do programa FIES para a educação profissional técnica e tecnológica.

Portanto, requer-se o apoio de Vossa Excelência, bem como de toda sua equipe, para análise e implementação desta sugestão.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.

Dep. Célio Studart
PSD/CE

